



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 936/2016 DE 12/07/2016.

Dispõe sobre medida administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as concessões de férias regulamentares aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, constantes das escalas de férias nos meses de Setembro/2016 à Dezembro/2016.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores que possuam período aquisitivo para concessão vencido a 05 (cinco) meses, ou mais, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2016.


Art. 2º Os servidores que tiverem suas férias suspensas, em face deste decreto, deverão ser priorizados na composição das escalas de férias para o exercício 2017.

Art. 3º Ficam vedadas alterações nas escalas de férias para o exercício de 2016.

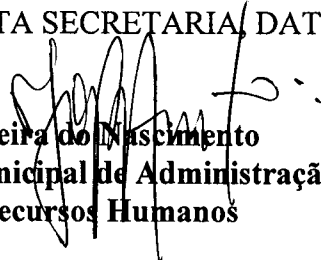
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº910/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Jair Correa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos